



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 387, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

ARMANDO MARTINS ORTEGA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 100% (cem por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, excetuando-se a dotação constante da letra "b" deste Artigo;

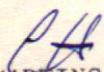
b) abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento:

8.2 - Secretaria de Urbanismo
Divisão de Obras Urbanas
4.0.0.0.8-2 - Despesas de Capital
4.1.0.0.8-2 - Investimento
4.1.1.0.8-2 - Obras e Instalações CZ\$ 35.000.000,00

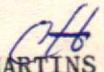
Artigo 2º - Os créditos autorizados no Artigo 1º, letras "a" e "b", serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

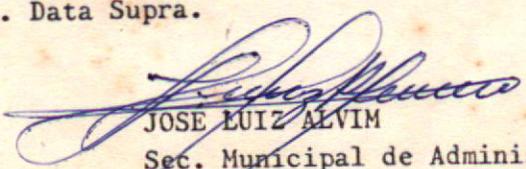
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de Outubro de 1.987


ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.


JOSE LUIZ ALVIM
Sec. Municipal de Administração
Em substituição



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/87, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.987

Exímio Presidente,

Ilustres Parlamentares:

Cabe-nos a distinta honra de enviar a essa Casa do Povo o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

O Orçamento Programa para o exercício de 1.987 foi elaborado, estimando a Receita e fixando a Despesa em percentual inexpressivo, em ralação ao Orçamento Programa de 1.986. Isso ocorreu, devido a intenção do Executivo Municipal em colaborar e apoiar totalmente o então Plano Cruzado em vigor.

Entretanto, como é do conhecimento de V. Exas., a partir de Janeiro, do corrente ano, já tivemos o primeiro aumento de preços que foi o do combustível e, em seguida, outros aumentos vieram. A inflação, até então controlada, passou a subir desenfreadamente com o descongelamento de preços e o Plano Cruzado se desintegrou.

Conseqüentemente, o Orçamento Programa para 1.987 passou a ser insuficiente para atender ao empenho da despesa que passou a ser muito além da fixada e não dispomos mais de dotação orçamentária para se processar a despesa de setembro a dezembro do corrente exercício.

No tocante à Suplementação da dotação de obras, estas estão vinculadas a operações de crédito autorizadas por essa egrégia Casa de Leis, que somente serão utilizadas à medida da execução de obras e o competente recurso financeiro.

Face ao exposto, solicitamos de V. Exa. e dos Nobres Edis que procedam à votação do presente Projeto de Lei, transformando-o em Lei, em regime de URGÊNCIA.

Sendo o que se nos oferece, para o momento, agradecemos a atenção de V. Exa. e eméritos pares, reiterando-lhes os protestos de elvada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Exmo. Sr.
VER. VICENTE DE PAULA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 011/87, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 100% (cem por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, excetuando-se a dotação constante da letra "b" deste Artigo;

b) abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento:

- 8.2 - Secretaria de Urbanismo
- Divisão de Obras Urbanas
- 4.0.0.0-8.2 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-8.2 - Investimentos
- 4.1.1.0-8.2 - Obras e Instalações..... CZ\$ 35.000.000,00

Artigo 2º: - Os Créditos autorizados no Artigo 1º, letras "a" e "b", serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de Setembro de 1.987

GERALDO VERNIANO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara
Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER N^o 15 DA COMISSÃO

PROCESSO N^o 37

PROTOCOLO N^o 801

RELATOR: ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA

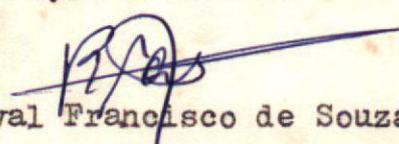
ASSUNTO: Projeto de Lei n^o 11/87

Caro Presidente:

Estudamos o Projeto de Lei em questão e vimos que o presente projeto é legal e constitucional e somos favorável a sua tramitação e aprovação.

SALA DAS REUNIÕES

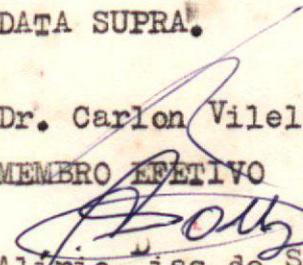
Jaciara, 30 de setembro de 1.987


Rosival Francisco de Souza

RELATOR

Aprovamos o parecer de Sua Excelência o Relator

DATA SUPRA.


Dr. Carlon Vilela Borges

MEMBRO EFETIVO

Alirio Vilela de Souza

PRESIDENTE